



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 237 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Periquito por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nereu Nunes Pereira, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Especial no montante total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:


002 – EXECUTIVO
004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
13 – CULTURA
391 – PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
0012 – APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DA IGREJA CAPELA
SÃO SEBASTIAO - PATRIMÔNIO CULTURAL.
4.4.90.51.010 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMINIO PUBLICO.

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

002004.1236100102.031.3.3.90.30.000 Ficha 0128.....R\$ 55.500,00

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de julho.

Periquito, 09 de Agosto de 2005.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua São Luiz, nº 195, Centro, Periquito/MG Telefax (33) 3298-3010 – Telefones (33)
3298-3013 – 329831-29 - E-mail pmperiquito@uol.com.br